



Política Empresarial

Assuntos Financeiros



1 OBJETIVO

Esta política tem por objetivo descrever conceitos, critérios e definir responsabilidades da gestão das disponibilidades financeiras, contratação de financiamentos, garantias ou outros instrumentos financeiros.

2 APLICAÇÃO

Esta Política é aplicável à FORESEA, inclusive suas empresas controladas que não tenham Conselho de Administração, a todos os integrantes, Diretores e membros do Conselho da Administração, em qualquer jurisdição.

Adicionalmente, esta Política serve de orientação para os membros dos conselhos de administração indicados pela FORESEA, em controladas ou coligadas, para que, em alinhamento com os demais conselheiros, aprovem e implementem uma política sobre assuntos financeiros que contenha os princípios, conceitos e demais orientações definidos e explicitados nessa política, sem deixar, contudo, de promover os complementos e outras orientações necessárias para adequação às características de seus respectivos negócios e às contribuições dos demais conselheiros.

3 SIGLAS E DEFINIÇÕES

CA-FORESEA: Conselho de Administração da FORESEA. Órgão colegiado executivo, deliberativo, responsável por aprovar o direcionamento estratégico e acompanhar o desempenho da empresa, deliberar sobre as demais matérias de sua competência e exercer as funções de controle que lhes são pertinentes.

CEO: *Chief Executive Officer*, é o diretor presidente da FORESEA, responsável por sua representação externa.

Cláusulas de cross default: Determinam que o devedor estará em situação de falha (default) no contrato toda vez que deixar de cumprir quaisquer outras obrigações em outros contratos.

Cláusulas de clear market: Inibem o emissor de dívidas e/ou seus acionistas e subsidiárias de ir a mercado enquanto a estruturação de uma operação de financiamento estiver em curso.

COMEX: Comitê Executivo.

Comitê de Finanças e Investimentos: comitê de assessoramento ao CA-FORESEA.

Comitê de Riscos: comitê de apoio ao Presidente da FORESEA.

Controle: conforme definido pelo Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC 18.

Hedge: consiste em assumir uma posição comprada ou vendida em um derivativo (Contratos Futuros, Opções, Termo) ou investimento, visando minimizar ou eliminar o risco de outros ativos como: commodities, moedas e ações.

Hedge Accounting: prática contábil, cujo objetivo é compensar o movimento de marcação a mercado do derivativo na conta de ganhos e perdas.



Horiens: empresa de consultoria de riscos e soluções em seguros, apoia a FORESEA nos temas de riscos, garantias e seguros.

Rating: Nota que as agências de risco de crédito atribuem a um emissor (país ou empresa), de acordo com sua capacidade de pagar uma dívida. Serve para que investidores saibam o grau de risco.

Risco: efeito da incerteza na realização dos objetivos, caracterizado por desvios em relação ao esperado, positivo ou negativo. O risco é muitas vezes expresso em termos de uma combinação de consequências de um evento e a probabilidade de ocorrência associada.

VP: Vice-Presidente da empresa.

4 DESCRIÇÃO

4.1 Concepções Básicas

O crescimento qualificado da FORESEA considera a necessidade de preservação da sua solidez financeira e patrimonial e, de forma adicional, pressupõe contínua capacidade de:

- viabilização de financiamentos estruturados e capital de giro para projetos;
- contribuição do capital próprio aos projetos; e
- prestação de garantias nas operações requeridas.

A capacidade de crédito da FORESEA junto a instituições financeiras, seguradoras e investidores é finita e, por seu impacto na manutenção do rumo de sobrevivência, crescimento e perpetuidade, é tratada como um ativo intangível fundamental da FORESEA. Neste contexto, é indispensável haver alinhamento entre o *uso da capacidade de crédito* e a *estratégia de crescimento qualificado*. A atuação da FORESEA em projetos estruturados que demandam recursos próprios e de terceiros, pressupõe, em cada projeto, perseguir a segregação de riscos e a capacidade própria de crédito, ou seja, minimizar o comprometimento financeiro e de garantias.

É objetivo da FORESEA ter projetos independentes e autossustentáveis, portanto quaisquer garantias com recurso contra o patrimônio da FORESEA devem ser explicitamente detalhadas nas propostas de deliberação.

As garantias prestadas pela FORESEA, se executadas, representam risco ao patrimônio dos acionistas e não têm o caráter indenizatório de um seguro. As garantias podem ser prestadas por aval corporativo da FORESEA ou por instrumento emitido por terceiros (seguradoras ou instituições financeiras). Neste último caso, são exigidas contragarantias da tomadora (garantidora), permitindo à seguradora ou à instituição financeira emissora da garantia alcançar o patrimônio da FORESEA em caso de execução (“Indemnity Agreements”).

As competências para contratação de operações financeiras e prestação de garantias respeitam os limites de alçada fixados no Estatuto Social da FORESEA, na Política sobre Governança Corporativa da FORESEA e nesta Política.



4.2 Hídez Financeira

A hídez financeira da FORESEA é assegurada mediante adequação da liquidez e dimensionamento do endividamento corporativo e garantias contingentes *vis a vis* a geração de caixa operacional e de dividendos.

Para a FORESEA, a hídez financeira é suficiente e necessária para:

- preservação da liquidez e solvência dos projetos e da FORESEA;
- permanente e crescente criação de valor para os acionistas; e
- manutenção do curso normal das suas operações, sem necessidade de aportes circunstanciais de recursos pelos acionistas.

A macroequação financeira da FORESEA prevê, sempre que possível, a manutenção de recursos financeiros disponíveis para a FORESEA em volume necessário para a manutenção das operações. Cabe ao CEO da FORESEA indicar a proposta de macroequação financeira para a aprovação do CA-FORESEA.

Os macroindicadores dos projetos estruturados são apresentados nas reuniões do Comitê Financeiro e de Investimentos (CFI) do CA-FORESEA, em conjunto com a macroequação financeira da FORESEA.

4.3 Gestão de Riscos Cambiais e Monetários

A FORESEA opera em diversas moedas e com diversos indexadores de correção. Em função disso, o fluxo de caixa e o resultado econômico das operações estão sujeitos a oscilações e volatilidade das taxas de câmbio, juros e indexadores de preço.

A redução da volatilidade sobre o fluxo de Caixa e Resultado é permanentemente perseguida por meio dos seguintes instrumentos:

- preferencialmente, no âmbito dos contratos com clientes e provedores de capital, paridade de fluxos ativos e passivos em uma mesma moeda e/ou indexador; e
- esgotadas as alternativas para alcançar o objetivo acima, contratação de instrumentos de *hedge* junto a instituições financeiras, que permitam a recomposição da paridade de fluxos ativos e passivos, sem a inclusão de riscos adicionais à FORESEA.

Em nenhuma hipótese o *hedge* é contratado sem haver como contrapartida um fluxo de caixa a ser protegido.

Não é objetivo da FORESEA e, portanto, não é delegada ao seu CEO a obtenção de resultados de caráter especulativo mediante primariamente a arbitragem de moedas, taxas de juros ou preço de ativos.

A prática contábil de *Hedge Accounting* é adotada, sempre que aplicável, garantindo adequado equilíbrio econômico de despesas e receitas decorrentes das operações de *hedge*.

Na avaliação das operações, são observados os riscos referentes à projeção do fluxo de caixa em um horizonte de pelo menos 12 meses.



4.3.1 Orientações Gerais

Na contratação das operações de hedge são preferencialmente utilizados:

- instituições financeiras consideradas sólidas, como contrapartes; e
- instrumentos básicos que possuam alta liquidez.

Compete ao CEO da FORESEA, com apoio do VP Finanças e Investimentos:

- avaliar se a proteção deve ser contratada individualmente por projeto, observando-se os benefícios de compensação de exposições ativas e passivas dentro de um conjunto de centros de resultado; e
- ter pleno conhecimento do funcionamento e riscos envolvidos nos instrumentos de *hedge* contratados, incluindo a mensuração de efeitos econômico-financeiros, contábeis e jurídicos.

4.4 Gestão de Disponibilidades Financeiras

As disponibilidades financeiras da FORESEA são alocadas visando garantir um nível de liquidez adequado para a operação, rentabilizar os saldos de caixa mediante aplicações financeiras que garantam risco e liquidez consistentes, e reduzir o risco de contraparte.

4.4.1 Orientações Gerais para Aplicações Financeiras

As disponibilidades das empresas da FORESEA são investidas com prioridade para a liquidez em curto prazo.

Eventuais excedentes de disponibilidade são destinados, prioritariamente, a aplicações financeiras junto a instituições financeiras que ofereçam primordialmente segurança com rendimento, com prioridade àquelas que ofereçam limites de crédito.

As seguintes orientações são observadas nas operações ativas:

- Pleno conhecimento de todos os riscos envolvidos nas operações;
- Diversificação entre instituições financeiras, evitando-se concentrações excessivas;
- Não realizar aplicações financeiras que possam resultar em perda de principal na respectiva moeda da aplicação, como por exemplo, aplicações em notas, títulos, criptoativos e fundos que contenham ativos com renda variável, com exceção dos investimentos previstos no item 4.4.3. Investimentos Elegíveis; e
- Aplicações financeiras que contenham instrumentos derivativos embutidos são realizadas apenas quando existe propósito de hedge.



4.4.2 Gestão do Risco de Contrapartes

Na definição de contrapartes elegíveis para aplicações financeiras é observada a Classificação do Risco de Crédito da Contraparte por agência especializada (*rating* de longo prazo local, para instituições brasileiras, e global, para instituições internacionais) e a concentração de exposição junto à contraparte.

Os seguintes critérios são observados:

- São aceitas como contrapartes apenas instituições financeiras e/ou emissores de títulos e valores mobiliários cujo *rating* de agência classificadora seja igual ou superior ao Rating Mínimo (Anexo 1 – Tabela de Ratings Mínimos).
- A exposição das disponibilidades da FORESEA junto a uma contraparte deve respeitar uma razão percentual (em relação ao total de disponibilidades) inferior a um índice de concentração, variável em função do *rating* da contraparte (Anexo 2 – Tabelas de Limites de Exposição).
- A exposição da FORESEA junto a uma determinada contraparte não pode exceder um percentual em relação ao patrimônio líquido da contraparte, variável em função do *rating* da contraparte (Anexo 2 – Tabelas de Limites de Exposição).
- A diversificação dos investimentos, respeitadas as condições anteriores, é aplicada para um saldo de caixa corporativo a partir de US\$ 50MM. Caso o caixa corporativo esteja abaixo desse valor, fica liberada a concentração dos investimentos em uma única instituição, desde que seu *rating* seja igual ou superior ao Rating Mínimo.

4.4.3 Investimentos Permitidos

A decisão por produtos de investimentos analisa as melhores condições dentre as seguintes opções:

- Certificados de depósito bancário e títulos de instituições financeiras;
- Títulos soberanos e corporativos (nacionais e estrangeiros);
- Quotas de fundos de liquidez e/ou fundos de investimento de risco baixo ou muito baixo, conforme classificação apresentada pela instituição financeira no prospecto do investimento;
- Quotas de fundos de investimento cambial, quando para proteção cambial temporária do valor aplicado vis a vis compromissos assumidos pela operação;
- Operações compromissadas lastreadas em títulos soberanos ou corporativos (nacionais ou estrangeiros); e
- Outros instrumentos com características e riscos similares aos supracitados.

Aplicações financeiras em títulos soberanos do governo brasileiro são consideradas como *rating* local AAA e não estão sujeitas aos limites de exposição definidos no item 4.4.2. Gestão do Risco de Contrapartes.

Para aplicações financeiras em fundo de investimento, as seguintes orientações são observadas:



- Aceitam-se apenas aqueles geridos por terceiros e cuja carteira de investimento respeite as determinações desta Política;
- A parcela alocada em títulos corporativos de terceiros, a valor de mercado, não ultrapassa 10% do total das disponibilidades;
- A parcela alocada em fundo de investimento não exclusivo ou comum não ultrapassa 20% do total do caixa; e
- As aplicações realizadas por fundo de investimento exclusivo respeitam os termos estabelecidos nesta Política. É considerado o *rating* do fundo, respeitando inclusive o limite do Patrimônio Líquido do fundo de investimento, de acordo com o item 4.4.2 Gestão do Risco de Contrapartes.

4.4.4 Investimentos Não Permitidos

Os seguintes produtos de investimentos **não são permitidos** para alocação das disponibilidades financeiras da FORESEA:

- Ações e/ou títulos de renda variável que possam causar prejuízo financeiro;
- Contratos futuros (incluindo *commodities*) e/ou derivativos de caráter especulativo, sem fluxo de caixa operacional associado;
- Quotas de fundos de investimento cambial, quando de caráter puramente especulativo;
- Compra direta ou indireta de criptomoedas de qualquer natureza; e
- Instrumentos financeiros que alavanquem financeiramente suas aplicações, visando aumentar o retorno.

A lista de investimentos não permitidos não é exaustiva e, em caso de dúvida, deve-se consultar a equipe da Tesouraria Corporativa.

4.4.5 Limites, Alçadas e Desenquadramentos

Cabe ao Responsável pela Tesouraria Corporativa, por delegação do VP Finanças e Investimentos, executar as operações financeiras previstas nesta seção, monitorar e ajustar as exposições mediante os limites de risco.

Entende-se como desenquadramentos passivos aqueles causados por motivos exógenos à FORESEA como, por exemplo, rebaixamento de *rating* de contrapartes para níveis inferiores aos aceitáveis nos termos desta Política.

Os desenquadramentos ativos são aqueles causados pela atuação direta da FORESEA como, por exemplo, resgates de aplicações financeiras com determinada contraparte, aumentando assim o limite de concentração nas demais contrapartes.



Neste contexto dinâmico, as exposições da FORESEA são avaliadas mensalmente pela equipe da Tesouraria Corporativa e quaisquer desenquadramentos são tratados tão rapidamente quanto possível pelo VP Finanças e Investimentos, sendo reportados na reunião seguinte do COMEX da FORESEA. Desenquadramentos que, somados, ultrapassem o valor de US\$ 50MM são tempestivamente reportados ao CEO da FORESEA pelo Responsável pela Tesouraria Corporativa, acompanhado de proposta para reenquadramento.

Toda transação financeira é realizada em conformidade com as orientações constantes em diretriz específica sobre limite de alçadas para pagamentos.

4.5 Relacionamento com Instituições Financeiras

O relacionamento da FORESEA com o mercado financeiro tem por finalidade principal manter e ampliar:

- As fontes de financiamento para a FORESEA;
- O entendimento do mercado financeiro sobre o negócio da FORESEA, propiciando uma percepção mais precisa sobre a solidez financeira da FORESEA e das suas controladas (incluindo os projetos);
- As informações sobre a FORESEA e sobre terceiros que propiciem:
 - uma melhor atuação nos respectivos segmentos de atuação; e/ou
 - em oportunidades de negócios, incluindo parcerias, associações e aquisições;
- O relacionamento com instituições financeiras no mundo, inclusive utilizando-se da base geográfica de atuação operacional;
- A competitividade dos custos transacionais, incluindo, mas não limitado a custos de captação, comissões, taxas de aplicações financeiras, despesas bancárias e outros custos; e
- As fontes de referência a potenciais clientes, fornecedores, investidores, outras instituições financeiras e governos, sobre a confiabilidade, princípios e história da FORESEA.

O CEO da FORESEA, juntamente com o VP Finanças e Investimentos, no relacionamento com instituições financeiras, busca estabelecer diálogo ético e com perspectiva de longo prazo, observando os critérios previstos na Política sobre o Sistema de Conformidade.

Na seleção de instituições financeiras, são observadas as seguintes orientações:

- Prioridade à solidez financeira, utilizando-se de critérios objetivos de avaliação;
- Critérios objetivos de avaliação de solidez financeira por si só não são suficientes para a seleção de uma instituição financeira, devendo ser adicionados à percepção, acuidade e sensibilidade sobre o que ocorre no contexto da dinâmica deste mercado;
- Formação de parcerias de longo prazo para apoiar a atuação da FORESEA no Brasil e em outros países; e
- Competências das instituições financeiras em cada uma das linhas de produto, otimizando dessa forma a alocação das reciprocidades.



4.6 Orientações para Contratação de Dívidas e Garantias

Operações de financiamento aplicáveis à FORESEA podem ser estruturadas e contratadas nas modalidades:

- **Financiamentos Estruturados**, concedidos, primordialmente, com base na capacidade e na qualidade de geração de caixa de um determinado projeto ou ativo segregado. Esta modalidade pode prever suportes ou garantias adicionais e limitadas da FORESEA, caracterizando um “Financiamento Estruturado com Direito de Regresso Limitado” (*Limited Recourse Project Finance*). Neste caso, a utilização dos limites de crédito corporativos da FORESEA, junto aos financiadores, deve ser apenas parcial.
- **Financiamentos Corporativos**, concedidos com base no suporte pleno da FORESEA, na forma de aval, fiança ou garantias reais, incluindo alienação fiduciária, caução ou hipoteca de ativos. Tais financiamentos utilizam os limites de crédito corporativos da FORESEA junto a financiadores.

4.6.1 Contratação de Financiamentos Estruturados

Operações de financiamento para expansão dos negócios são realizadas preferencialmente na modalidade de Financiamentos Estruturados. Não obstante o caráter de “não direito de regresso” aos acionistas do projeto e/ou à FORESEA, além da inexistência de cláusula explícita de *cross default* e *clear market* envolvendo a FORESEA, seus demais projetos, acionistas e suas respectivas afiliadas, todo endividamento contraído deve ser visto como passivo financeiro, na sua quota parte, ou na sua totalidade, caso a FORESEA detenha controle societário.

Caso a natureza do projeto e/ou operação não permita viabilizar um Financiamento Estruturado (incluindo *Project Finance*), são perseguidas, ainda assim:

- A segregação de determinada seção do projeto que possa ser suficiente para decompor uma parcela do financiamento na modalidade “Estruturada” ou *Project Finance*; e/ou
- A estruturação de modalidades contratuais que evitem ou minimizem a consolidação contábil dos passivos financeiros relacionados ao endividamento do projeto e/ou operação.

Sendo indispensável a concessão de garantias contingentes dos acionistas do projeto (*sponsors*), caracterizando um “Financiamento Estruturado com Direito de Regresso Limitado” (*Limited Recourse Project Finance*), as garantias devem:

- Cobrir apenas as obrigações de “performance” assumidas pela FORESEA no âmbito do contrato com o Cliente;
- Ser limitadas ao período de construção do projeto ou até um período em que se comprove a assertividade do fluxo de caixa do projeto;
- Ser preferencialmente na modalidade de *Equity Support Agreement*, ou seja, obrigação do acionista do projeto em manter a sua controlada solvente e não de pagar antecipadamente as obrigações do financiamento;



- Ter limites de exposição claramente identificados e pré-estabelecidos prevendo exclusões que estão fora do domínio da FORESEA (por exemplo, atos de Governo e força maior); e
- Ter alcance limitado ao âmbito da FORESEA.

Nos contratos de Financiamentos Estruturados, são vedadas cláusulas de vencimento antecipado da dívida do projeto sem que haja possibilidade prévia de cura, pelo acionista, através de aporte de recursos à SPE para a manutenção de sua liquidez.

O *Equity Support Agreement* deve prever que tais aportes poderão ocorrer, a critério do acionista, na forma de instrumentos de dívida subordinada ou de qualquer outro instrumento cujo resgate de recursos pelo acionista não dependa de redução de capital da SPE.

Atenção especial é dada às provisões que possam levar ao acúmulo de disponibilidade na SPE que, não fosse tais provisões, seriam passíveis de distribuição aos acionistas.

A eventual utilização de “empréstimos-ponte” para adequação do fluxo de caixa de um projeto ou de um Investimento somente ocorre se:

- está assegurado o comprometimento de financiadores para o empréstimo de longo prazo, ou
- o “empréstimo-ponte” tem garantias restritas ao projeto.

Qualquer excepcionalidade quanto à contratação de “empréstimos-ponte” dependerá de aprovação prévia com observância dos âmbitos de delegação fixados na Política sobre Governança Corporativa da FORESEA e nesta Política.

Os projetos que envolvam Financiamento Estruturado passam previamente pelo Comitê de Riscos da FORESEA, em alinhamento com a Política sobre Gestão de Riscos e seu desdobramento em diretrizes específicas, e requerem que a Horiens seja envolvida na fase de modelagem do programa, bem como na negociação e definição dos termos e condições pactuados nas apólices de seguros e garantias.

4.6.2 Contratação de Financiamentos Corporativos

Caso seja inviável a contratação de Financiamento Estruturado, a contratação de Financiamento Corporativo é preferencialmente perseguida.

Todo projeto ou investimento objeto de suporte através de Financiamento Corporativo deve provar-se autossustentável no que tange à sua capacidade de pagamento dos seus passivos, e consequentemente prescindir, no seu caso base, da execução da garantia.

Independentemente de haver ou não garantias de financiamento da FORESEA, deve-se buscar segregação do referido limite de crédito e estar prevista a opção de substituição de eventual garantia do controlador da FORESEA, ainda que esta represente custo financeiro superior.

É também vedada a inclusão em qualquer operação de financiamento, independentemente da sua modalidade, de cláusulas de *cross default*, garantias cruzadas ou *clear market*, cujos impactos possam extrapolar as operações da FORESEA e possam afetar seus acionistas e respectivas afiliadas.



4.7 Disposições Gerais

Havendo dúvidas sobre o conteúdo desta Política sobre Assuntos Financeiros, o Integrante não pode se omitir e deve procurar esclarecimentos e orientações adicionais junto ao seu líder direto e, se necessário, junto ao VP Finanças e Investimentos ou equipe da Tesouraria Corporativa da FORESEA.

4.8 Ciência e Certificação

Deverão ter ciência sobre esta Política sobre Assuntos Financeiros em, no máximo 90 dias após a data de aprovação todos os integrantes da FORESEA e demais públicos de abrangência deste documento.

5 RESPONSABILIDADES

5.1 CEO da FORESEA

Compete ao CEO da FORESEA:

- A busca e/ou a preservação da autossustentabilidade econômico-financeira;
- A preservação da hígidez financeira;
- A preservação e a expansão da capacidade de alavancagem financeira, e o estabelecimento de limites de crédito próprios da FORESEA junto a instituições financeiras; e
- Submeter ao CA-FORESEA as Propostas de Deliberação (PD) para os assuntos financeiros cuja contratação, conforme previsto no Estatuto Social da FORESEA, na Política sobre Governança Corporativa ou nesta Política, dependam da aprovação prévia do CA-FORESEA.

5.2 VP Finanças e Investimentos

São responsabilidades do VP Finanças e Investimentos, em alinhamento com o CEO da FORESEA:

- A operacionalização desta Política e a implantação, sempre quando necessárias, de Diretrizes, Manuais e Procedimentos Financeiros aplicáveis à FORESEA, controladas e, sempre que possível, empresas de controle compartilhado;
- Assegurar o apoio aos Líderes na linha de empresariamento na implantação desta Política, o seu acompanhamento e a sua permanente atualização;
- A execução e consolidação contábil das Pessoas Jurídicas da FORESEA;
- Apoiar o CEO da FORESEA nos assuntos financeiros;
- Zelar pela atualização, desenvolvimento e consolidação do relacionamento institucional da FORESEA junto a instituições financeiras, investidores, mercado segurador e entidades governamentais relacionadas a assuntos financeiros;
- Acompanhar e ampliar a disponibilidade dos limites de créditos corporativos da FORESEA junto a financiadores e investidores;



- Apoiar o CEO da FORESEA na permanente avaliação dos impactos sobre a macroequação financeira da FORESEA decorrentes de Investimentos no âmbito da Operação;
- Apoiar os Líderes na concepção, estruturação e financiamento de novos projetos e/ou em fusões, aquisições e associações;
- Contribuir e influenciar permanentemente na formação e capacitação dos responsáveis pelas áreas financeiras das operações; e
- Manter constante diálogo e coordenação com a liderança da Horiens.

O CEO da FORESEA e o VP Finanças e Investimentos são responsáveis por zelar pelo cumprimento desta Política por meio da formulação e implantação de procedimentos e estratégias financeiras coerentes com as orientações estabelecidas pelo conselho de administração e observando os critérios previstos na Política sobre o Sistema de Conformidade.

6 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- [Política sobre o Sistema de Conformidade.](#)
- Política sobre Governança Corporativa.
- Política sobre Gestão de Riscos.

7 MAPAS DE PROCESSOS DE REFERÊNCIA

NA

8 ANEXOS

- ANEXO 01 – Rating Mínimo
- ANEXO 02 – Tabelas de Limites de Exposição
- ANEXO 03 – Tabela de Ratings



ANEXO 01_RATING MÍNIMO

O Rating Mínimo é definido conforme tabela abaixo ou conforme classificação global do rating soberano do Brasil, dos dois o menor:

Agência Classificadora	Rating Mínimo Local	Rating Mínimo Global
Fitch Rating	A+	BBB-
Moody's Investor	A1	Baa3
Standard & Poor's	A+	BBB-



ANEXO 2 – TABELAS DE LIMITES DE EXPOSIÇÃO

Limite de Exposição de Disponibilidades

Equivale a uma razão percentual (em relação ao total de disponibilidades) inferior a um índice de concentração, variável em função do rating da contraparte.

Rating Local	Limite por Instituição
AAA	30%
AA+	25%
AA	20%
AA-	15%
A+	10%

Rating Global	Limite por Instituição
AAA	30%
AA+ até AA-	25%
A+ até A	20%
A- até BBB+	15%
BBB até Rating Mínimo	10%



ANEXO 03 – TABELA DE RATINGS

Moody's		S&P (Standard & Poor's)		Fitch		Categoria
Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	-
Aaa	P-1	AAA	A-1+	AAA	F1+	<i>Prime</i>
Aa1		AA+		AA+		Grau elevado
Aa2		AA		AA		
Aa3		AA-		AA-		
A1	P-2	A+	A-1	A+	F1	Grau médio elevado
A2		A		A		
A3		A-		A-		
Baa1	P-3	BBB+	A-2	BBB+	F2	Grau médio baixo
Baa2		BBB		BBB		
Baa3		BBB-		BBB-		
Ba1	Not prime	BB+	B	BB+	B	Grau de não investimento especulativo
Ba2		BB		BB		
Ba3		BB-		BB-		
B1		B+		B+		Altamente especulativo
B2		B		B		
B3		B-		B-		
Caa1	Not prime	CCC+	C	CCC	C	Risco Substancial
Caa2		CCC				Extremamente especulativo
Caa3		CCC-				Em moratória com uma pequena expectativa de recuperação
Ca		CC				
C	D	/	/	DDD	/	Em moratória
/				DD		
/				D		

Fonte/Source: https://pt.wikipedia.org/wiki/Classifica%C3%A7%C3%A3o_de_cr%C3%A9dito acessado em/visited on 26/05/2023